

SINAIT - Secretaria Executiva

De: Microsoft Outlook
Para: cecipex@planejamento.gov.br; sgp.decipex@planejamento.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 1 de outubro de 2020 20:23
Assunto: Retransmitidas: Carta Sinait nº 126/2020 - Carta ao Sr. Luis Guilherme S. Peçanha - DECIPEX

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

cecipex@planejamento.gov.br (cecipex@planejamento.gov.br)

sgp.decipex@planejamento.gov.br (sgp.decipex@planejamento.gov.br)

Assunto: Carta Sinait nº 126/2020 - Carta ao Sr. Luis Guilherme S. Peçanha - DECIPEX



**Sindicato Nacional dos
Auditores Fiscais do Trabalho**

SCN Quadra 01, Bloco C nº 85 Ed. Brasília Trade Center Salas: 401/408 - CEP 70.711-902 - Brasília-DF - Tel.: (61) 3328-0875
www.sinait.org.br

Carta SINAIT nº 126/2020

Brasília-DF, 1º de outubro de 2020.

Ilustríssimo Senhor

Luis Guilherme de Sousa Peçanha

Coordenador-geral de Benefícios do Departamento de Centralização de Serviços de Inativos, Pensionistas e Órgãos Extintos – Decipex

Prezado Senhor,

Depois de telefonemas e trocas de mensagens de e-mail, infelizmente, permanecem dúvidas quanto ao ressarcimento de valores relativos a planos de saúde para os Auditores-Fiscais da Secretaria Especial de Previdência e do Trabalho – Secretaria do Trabalho – Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, do Ministério da Economia.

Até o momento, o Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho – SINAIT não tomou conhecimento de sequer um filiado que tenha recebido os valores correspondentes ao citado ressarcimento.

Cresce o número de filiados que relatam não constar de seu contracheque de setembro os citados valores.

A fim de prestar informação correta aos filiados, esta entidade solicita esclarecimentos sobre a questão:

- 1) Por que razão Auditores-Fiscais do Trabalho que alegam ter enviado toda a documentação exigida no prazo informado – 31 de agosto – não receberam o ressarcimento?
- 2) Caso haja pendências na documentação, o Decipex entrou em contato com o servidor para informá-lo e possibilitar que corrija o problema?
- 3) Apesar de 31 de agosto ter sido o prazo informado para apresentar os comprovantes, ainda é possível fazer isso? De que maneira – caminho? Até que data?
- 4) Para os que já apresentaram os comprovantes, sem pendências, quando será o ressarcimento?

No aguardo desses esclarecimentos, fundamentais para os servidores, somos.

Atenciosamente,

Carlos Fernando da Silva Filho

Presidente do SINAIT